SANCIONADO
29/03/22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO/ADVOGACIA MUNICIPAL

Lei complementar n.º 088/2022.

"Dispõe sobre a criação/restabelecimento do cargo de auxiliar de serviços diversos, dando nova redação ao art. 46 da Lei Complementar nº 046/2015, bem como cria o cargo de borracheiro, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **art. 86, VII,** da lei orgânica municipal, combinado com o **art. 206, V** da Constituição Federal.

FAÇO SABER que a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art.1º - o art. 46 da Lei Complementar nº 046/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.46 – É considerado em extinção o cargo de auxiliar administrativo, médico veterinário 40 horas, extingue o cargo com a nomenclatura de motorista de viatura leve, para a nomenclatura de motorista de viatura pesada com categoria (D) e (E), desde que apresente cursos de capacitação compatível com o veiculo.

Parágrafo único – Fica restabelecido o cargo de auxiliar de serviços diversos, descrito no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Administração Geral.

Art. 2º - Fica criado o cargo de borracheiro, de referência 13-A, do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Administração Geral, com atribuições, escolaridade, quantidade e condições de ingresso a serem descritas na Lei Complementar nº 046/2015.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco Do Guaporé-RO, **29 de Março de 2022.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito municipal